



Ofício Mensagem n.º 002/2013 – São Miguel do Araguaia, 06 de dezembro de 2013.

Senhores (a) Vereadores (a),

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução que, **“CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS”**.

Este projeto de resolução tem por finalidade adequar o quadro de funcionários à realidade deste Legislativo Municipal.

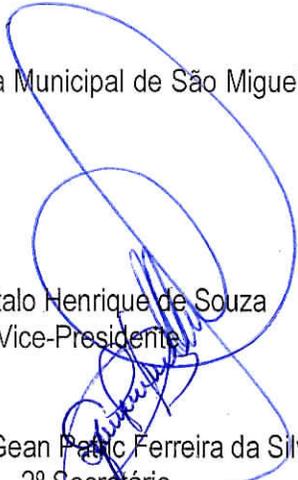
Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste projeto de resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de dezembro de 2013.



Sinval Batista de Souza
Presidente

Wladimir Pires de Souza
1º Secretário



Ítalo Henrique de Souza
Vice-Presidente

Gean Patric Ferreira da Silva
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/13 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

“CRIA CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIÁS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica criado, no Anexo I da Resolução nº 001 de 08/10/2011, os cargos em comissão de Diretor de Recursos Humanos; e Copeiro da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – Estado de Goiás, com a seguinte discriminação:

CARGO	QUANTITATIVO
Diretor de Recursos Humanos	01
Copeiro	01

Art.2º- Ao Cargo de Diretor de Recursos Humanos compete:

- I – Efetuar lançamento, cálculo e liberação das folhas de pagamentos (vereadores, servidores e estagiários);
- II - Apurar a frequência dos servidores, através de sistema eletrônico de ponto;
- III - Supervisionar o cumprimento das escalas de jornadas de trabalho, conforme legislação em vigor;
- IV - Programar, controlar, calcular e liberar férias;
- V - Recolher encargos trabalhistas e previdenciários;
- VI - Efetuar cadastro de admissão;
- VII - Calcular e emitir rescisão de contrato de trabalho
- VIII - Supervisionar o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de programas de saúde e segurança do trabalho, além de controlar documentação exigida por lei;
- IX - Atender órgãos fiscalizadores;
- X – Prestar outros serviços correlatos.

Art.3º - Ao cargo de Copeiro compete:

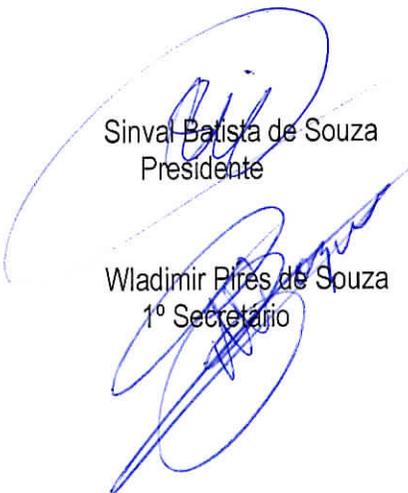
- I – Pré-preparar e preparar alimentos;



- II - Preparar bebidas;
- III - Auxiliar nos procedimentos de estocagem e conservação de alimentos;
- IV - Coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação;
- V - Lavar e sanificar instalações, equipamentos e dependências dos setores das Unidades de Alimentação e Nutrição;
- VI - Organizar e manter a limpeza dos instrumentos/ambiente de trabalho voltados para o desempenho da atividade, desligando equipamentos, retirando lixo, lavando a cozinha e fechando as instalações e dependências;
- VII - Auxiliar na organização das sessões legislativas, eventos e decoração de mesas;
- VIII - Prestar outros serviços correlatos.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 09 de dezembro de 2013.


Sival Batista de Souza
Presidente


Wladimir Pires de Souza
1º Secretário


Ítalo Henrique de Souza
Vice-Presidente


Gean Patrício Ferreira da Silva
2º Secretário

PROCESSO Nº: 1317 | 13
DATA: 11 | 12 | 13
HORA: 16:01
ASS.: _____


Leonardo Daniel Peres
SECRETARIO